



Decreto Legislativo nº. 1.285/CMGM/14

Em 11 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** – **EXONERAR** os servidores abaixo elencados, da Função Gratificada em Cargo de Comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89 de 17/11/89 e em atendimento ao Memo. nº 047-GAB.PRES/CMGM/14 de 05/12/2014:

1. Lindiberto Caldeira dos Santos – Presidente da CPL
2. Míriam da Rocha Mariobo – Diretora do Depto. Financeiro e Orçamentário

**Art. 2º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2015.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de dezembro de 2014.

  
**Fábio Garcia de Oliveira**  
Presidente

  
**Roberto Oro Win**  
1º Vice-Presidente

  
**Cleb José Freitas**  
1º Secretário